

Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI 981/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, do corrente exercício, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suplementações das Dotações Orçamentárias, adicionando recursos no Orçamento do Município, referente recursos de emenda parlamentar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

	DETALHAMENTO DA DES	SPESA ORÇAMENTÁRIA
Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade	. 001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Orçamentária		
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	29	Atenção Básica em Saúde
Atividade	2.078	Incremento do PAB
Ficha	513	
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
		RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
		GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção
		das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor		165.000,00
Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Orçamentária		
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	29	Atenção Básica em Saúde
Atividade	2.078	Incremento do PAB
Ficha	515	
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Brejetuba - C Fonte de Recursos 1600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, será aberto com fundamento nos Artigos 40, 41"Caput" e Inciso I e 43, §1º e Inciso II e §3º, da Lei Federal № 4.320 de 17 de março de 1964, com suporte de recursos resultantes da transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de recursos advindos da Emenda Parlamentar nº. 27740007 e Emenda Parlamentar nº. 30930001, conforme Portaria nº. 644, de 25 de maio de 2023, e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

	DETALHAMENTO DA DES	SPESA ORÇAMENTÁRIA
Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Orçamentária		
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	28	Manutenção e Suporte aos Serviços de Saúde
Atividade	1.021	Construção, Reforma e ou/Ampliação e Melhorias de Unidades de PA/CEB
Ficha	519	
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500.0015.1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor		100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 21 de setembro de 2023.

535.000,00

EVI MARQUES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DE GABINETE